



DECRETO Nº. 3115, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 11.167,56 (onze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1064, de 27 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 11.167,56 (onze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0005.2 – 036 – Administração Geral da Unidade - Obras

3190.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.644,38
3390.08.00.00 – 000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	350,06

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0005.2 – 039 – Manutenção de Serviços Urbanos

3190.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.236,46
3390.08.00.00 – 000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	4.543,06
3390.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	393,60

TOTAL	R\$	11.167,56
--------------	------------	------------------

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de **R\$ 11.167,56 (onze mil cento e sessenta e sete reais e**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 28 de agosto de 2020, Edição nº. 20.628, na página 10.



cinquenta e seis centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0001.0 – 072 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência

3391.97.00.00 – 0000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial R\$ 11.167,56

TOTAL R\$ 11.167,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 28 de agosto de 2020, Edição n.º 20.628, na página 10.